

RETIFICAÇÃO 01 – DO EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
DO PARAITINGA

O **Prefeito Municipal de São Luiz do Paraitinga**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO 01 – EDITAL DE ABERTURA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

LEIA-SE:

ENSINO FUNDAMENTAL:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Auxiliar de Saúde Bucal	CR ¹	Ensino Fundamental e Registro no Conselho Regional de Odontologia.	40	R\$ 1.727,37	R\$ 12,00

ENSINO SUPERIOR:

Emprego Público	Vagas	Requisitos mínimos	Carga Horária Semanal	Salário Base Vencimentos	Taxa de Inscrição
Médico Ginecologista	CR ¹	Ensino Superior Específico e Registro RQE da especialidade	16	R\$ 6.192,39	R\$ 20,00
Médico Pediatra	CR ¹	Ensino Superior Específico e Registro RQE da especialidade	16	R\$ 6.192,39	R\$ 20,00
Médico Psiquiatra	CR ¹	Ensino Superior Específico e Registro RQE da especialidade	16	R\$ 6.192,39	R\$ 20,00

INCLUI-SE:

CAPÍTULO VIII – Das Fases do Processo

8.1.1. DA PROVA PRÁTICA (Instruções no ANEXO IV) para os **CARGOS de AGENTE DE ENDEMIAS, ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA e PESSOAL DE OBRAS.**

CAPÍTULO X – Da Classificação Final

10.1.1. A pontuação final será obtida com a soma da pontuação obtida na Prova Objetiva e Prática, para os Cargos de **Agente de Endemias, Eletricista, Mecânico, Motorista e Pessoal de Obras.**

INCLUI-SE:**ANEXO IV – DETALHAMENTO DA PROVA PRÁTICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Serão considerados classificados e conseqüentemente serão convocados para a Prova Prática somente os candidatos, dos cargos **AGENTE DE ENDEMIAS, ELETRICISTA, MECÂNICO, MOTORISTA e PESSOAL DE OBRAS** que obtiverem o mínimo de 30 (trinta) pontos na Prova Objetiva e não tenham obtido nota zero em algumas das disciplinas, e ainda, cumulativamente:

Serão publicadas 02 (duas) listas no Edital de Convocação para a Prova Prática: lista geral e lista de candidatos com deficiência.

Estar entre os 15 (quinze) candidatos com melhor nota da lista geral, incluídos os candidatos empatados na posição de nº 15.

Estar entre os 3 (três) candidatos com melhor nota da lista de candidatos com deficiência, incluídos os empatados na terceira colocação. Na hipótese de não haver candidatos inscritos ou aprovados na lista de pessoas com deficiência (PcDs), não haverá convocação adicional de candidatos da lista de ampla concorrência além do quantitativo originalmente previsto no edital.

1.2. A convocação para realização da prova prática será divulgada no site portal.recrutamentobrasil.com.br, conforme Anexo III – Cronograma do Processo.

1.3. Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

1.3.1. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

1.3.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

1.4. O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

1.5. Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

1.6. Serão desclassificados os candidatos que:

a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;

- b) não apresentar documento ORIGINAL E COM FOTO (seguindo as regras do item 9.8);
- c) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- d) não possuir a condição de APTO na prova prática;
- e) não apresentar a CNH, caso necessário.

1.7. Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de São Luiz do Paraitinga e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

1.8. A Prova Prática visará avaliar por meio de demonstração prática os conhecimentos e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes ao cargo de acordo com a atribuição do cargo e Conteúdo Programático – Anexo I do Edital.

1.9. O candidato que não obtiver 50 pontos ou mais na Prova Prática, será eliminado do Processo Seletivo.

1.10. Os detalhes para a avaliação da Prova Prática serão informados no dia indicado pelo Anexo III do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 11 de julho de 2025.

ALEX EUZÉBIO TORRES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA